

## **RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN011606/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011606/2025**  
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### **1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CANARANA entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. Marleide Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Licitatório Nº PA011606/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº IN011606/2025**, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de show artístico com a Banda/Atração EDUARDO DOURADO, para apresentação em praça pública no dia 17 de junho de 2025, durante o evento “São João das Escolas – Arraiá da Canabrava”, realizado na sede do Município de Canarana/BA, com duração média de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

1.3. Contratada: SERTÃO ENTRETENIMENTO MUSICA LTDA, CNPJ. 45.564.856/0001-28  
RUA JOSÉ LOPES FIGUEIREDO, 104, ALTO DO MOURA, IRECÊ, BAHIA.

1.4. **Valor Total da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

1.5. **Vigência do contrato:** de 16/06/2025 a 16/07/2025.

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.7. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

### **2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE**

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CANARANA, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no DIARIO.

Canarana -BA, 16 de junho de 2025.

Marleide Barbosa de Oliveira  
**Prefeita Municipal**